

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES

### Aviso (extrato) n.º 14903/2026/2

**Sumário:** Abertura de vários procedimentos concursais a termo resolutivo certo para a carreira/categoria de assistente operacional.

1 – Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação tomada pela União de Freguesias de Arcos e Mogofores, datada de 04 de fevereiro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de: Ref.ª A – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro); Ref.ª B – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026.

2 – Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal desta União de Freguesias, nomeadamente:

Ref.ª A – compreende as tarefas e funções de Coveiro que consistem, particularmente, em: Escavar no solo vala com dimensões adequadas à urna; Conduzir carro de transporte do corpo até à sepultura; Descer urna através de cordas, cobri-la com terra ou colocá-la em jazigo; Abrir sepultura aquando da exumação e assegurar que o cadáver está decomposto; Retirar restos mortais, lavá-los e colocá-los em urna que deposita em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério. Sempre que necessário, poderá apoiar os restantes trabalhos que são realizados pela equipa da Junta.

Ref.ª B – executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar manutenção de espaços verdes, podas e tratamento de valetas, bem como outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual.

2.1 – Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 – Nível habilitacional exigido: Possuir no mínimo escolaridade mínima obrigatória, aferida de acordo com a idade do candidato, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 – Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, em [www.uf-arcosemogofores.pt](http://www.uf-arcosemogofores.pt).

20 de março de 2026. – O Presidente da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, Luís Miguel de Almeida Pereira.

320010426